CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/04/23

R. Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 26/10/73

PROJETO DE LEI Nº 133/73

ASSUNTO: Denomina de Francisco Virgílio Vasconcelos a artéria que indica

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4273 DE 14/11/73

DIOM Nº 5290 DE 19/11/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042731973
Projeto: 01331973
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: R FCO VASCONCELOS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4273 DE 14 DE Novembro DE 1973.

Denomina de Francisco Virgilio Vasconcelos a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO VIRGILIO VASCONCELOS a rua sem denominação oficial, que se inicia na Avenida Monsenhor Tabosa à altura do prédio nº 1160 e termina na rua Deputado Moreira da Rocha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 14 de Novembro de 1973.

Eng. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 06/11/1973
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 06/11/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 133/73

CÂM. M. MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Denomina de FRANCISCO VIRGÍLIO VASCONCELOS, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO VIRGÍLIO VASCONCELOS a rua, sem denominação oficial, que se inicia na Avenida Monsenhor' Tabosa à altura do prédio nº 1160 e termina na Rua Deputado Moreira da Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de outubro de 1973.

Sandoval Bastos
vereador

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 06/11/1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 06/11/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

FRANCISCO VIRGÍLIO VASCONCELOS, nascido em Tianguá, no dia 20 de agosto de 1889, filho de João Lourenço de Vasconcelos e Candida Nunes de Vasconcelos.

Casado com D. Maria Bennicio Fontenele, já falecida, de cujo consórcio nasceram os seguintes filhos:

Francisca Dulce de Vasconcelos, Nestor Fontenele de Vasconcelos, Francisco Fontenele Vasconcelos, Francisco Virgílio Filho, Franscisco Mariano Vasconcelos, Francisco Livramento Vasconcelos, todos eles comerciantes, seguindo a trilha aberta pelo pai, que' foi alto comerciante em Tianguá e posteriormente transferiu-se para Fortaleza, onde se fixou com firma de exportação de couros e peles. Por sua honradez e firmeza de caráter grangeou a confiança de todos, levando avante seus negócios, dando exemplo de amor ao trabalho e dignidade aos seus filhos que honram seu nome.

Comerciante de alto nível, com crédito aberto onde quer estivesse, deixou um largo círculo de amizades, que é continuada por' seus filhos que souberam dar continuidade à sua luta e ao seu nome de prestígio e nobreza de espirito.

Pelo exposto, tem-se por certo a sua parcela de contribuição para o desenvolvimento do nosso Estado, uma vez que, com seus negocios carreava recursos aos cofres públicos.

Baseados nas razões acima, cremos que é por demais justa a homenagem pleiteada, dando-lhe o nome a uma rua de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1973.

Sandoval Bastos

Sandoval Bastos

vereador

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 06 / 11 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER: Nº 405/73

AO PROJETO DE LEI Nº 133/73

De autoria do vereador Sandoval Bastos, foi submetido à apreciação da Casa, o projeto de lei que " Denomina de FRANCISCO VIRGÍLIO Vasconcelos a rua sem denominação oficial, que se inicia na Avenida Monsenhor Tabosa, à altura do prédio 1160 e termina na Rua Deputado Moreira da Rocha".

Homenagem justa e oportuna ao sr. Francisco Virgilio Vasconcelos, homem honrado e trabalhador que legou aos filhos uma tradição, que eles souberam cultivar e continuar, levando à frente o trabalho desenvolvido por seu pai.

Comerciante de alto nível, com crédito aberto em todas as praças, consequencia de sua honestidade, militou muitos anos no setor de exportação de couros e peles, com uma firma próspera, concorrendo portanto, com uma parcela para o desenvolvimento do Estado.

Deixou um vasto círculo de amizades em virtude de sua bondade, honradez e nobreza de espirito e seu acendrado amor ao trabalho, deixando aos filhos e aos amigos um grande legado.

Nada mais justo do que prestar-lhe a homenagem pretendida, e é por este motivo que esta Comissão dá seu Parecer favorável.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Outubro de 1973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 133/73.

APROVADO
Em 7 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Denomina de Francisco Virgilio Vasconcelos a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO VIRGILIO VASCONCELOS a rua sem denominação oficial, que se inicia na Avenida Monsenhor Tabosa à altura do prédio nº 1160 e termina na rua Deputado Moreira da Rocha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Novembro de 1973.

Presidente

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
DE FORTALEZA

IBR

Of. nº 1240

Fortaleza, 12 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.497, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de Francisco Virgílio Vasconcelos a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA